



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DA
FIGUEIRA DA FOZ**

**ATA N.º 6/2021
SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
DE 26-11-2021**

“Nos termos do art.º 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 6 da Sessão Extraordinária de 26-11-2021

LOCAL - Grande Auditório do Centro de Artes e Espetáculos-----

DATA -26 de novembro de 2021-----

INICIO - Quinze horas e vinte minutos-----

A sessão iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - José Duarte Pereira.....PS

1.ª SECRETÁRIA - Ana Margarida Pinto da Cunha.....PS

2.º SECRETÁRIO - Júlio César da Costa Loureiro.....PS

MEMBROS - Paulo Henrique Nisa MarianoFAP

João Raul Henriques Sousa Moura PortugalPS

Rosa Maria da Costa ReisFAP

Francisco Nuno Costa de Melo BiscaiaPS

Teotónio Paulo de Jesus CavacoPSD

David Manuel Fajardo AzenhaFAP

Mafalda Reis de AzevedoPS

Patrícia Susana Baía da Costa Colaço Machado e JorgeFAP

José Fernando Guedes CorreiaPS

Edgar José Pedrosa GonçalvesFAP

Maria Isabel Cardoso Guardão TavaresPS

Manuel Fernando Rascão MarquesPSD

José Augusto Fernandes MateusFAP

Victor Manuel dos Santos MadalenoPS

Isabel Cristina Guerreiro Pimentel MaiaFAP

Célia Maria da Silva MoraesPS

Joaquim Francisco da Silva PereiraFAP

José Manuel Cunha CarvãoPS

Adélia Maria Ramos BatataPSD

José António Borges LigeiroFAP

Silvina da Silva Fonseca Anadio de QueirozCDU

António Graça LapãoFAP

Pedro Miguel da Silva Ribeiro JorgeBE

Gonçalo Raposeiro FariaFAP

PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA

(Alhadas) Jorge Manuel Bugalho da SilvaPS

(Alqueidão) Clarisse da Silva Ferreira OliveiraPS

(Bom Sucesso) Carlos das Neves BatataPS



(Buarcos e São Julião)	Rosa Maria Martins Ferreira BaptistaFAP
(Ferreira-a-Nova)	Susana Maria Rodrigues Oliveira MonteiroPS
(Lavos)	José Coelho Henriques da SilvaPS
(Maiorca)	Rui Pedro Pinto FerreiraPS
(Marinha das Ondas)	José Alberto Jordão SuzanaPS
(Moinhos da Gândara)	Gilberto Fajardo OliveiraPSD
(Paião)	José Alberto da Silva CarvalhoFAP
(Quiaios)	Ricardo Manuel Rodrigues SantosPS
(São Pedro)	Jorge Aniceto Pimentel dos SantosPS
(Tavarede)	Fernando António Martins LopesPS
(Vila Verde)	Vítor Manuel Gonçalves AlemãoPS

Após verificação do quórum, deu-se início à sessão.-----

1 - **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS PEDIDOS DE SUSPENSÃO DO MANDATO DE
CRISTINA ISABEL FERNANDES CARVALHO E DE GONÇALO EMANUEL DOS
SANTOS BRONZE**

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "A Mesa tem em seu poder dois requerimentos de Cristina Isabel Fernandes Carvalho e Gonçalo Emanuel dos Santos Bronze, deputados municipais eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, solicitando a suspensão dos seus mandatos pelo período de 365 dias, com fundamento no facto de ambos terem sido nomeados secretários do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal.-----

Nos termos n.ºs 1 e 2 do art.º 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada, o pedido de suspensão, devidamente fundamentado e indicando o período de tempo em que se pretende interromper o mandato, é enviado ao presidente do órgão e apreciado pelo plenário na sessão imediata à sua apresentação.-----

É entendimento perfilhado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e subscrito pela sua Diretora de Serviços, que a suspensão do mandato de eleito local, como o seu próprio nome indica, não faz cessar o mandato, sendo apenas uma forma de interrupção do mesmo. Contrariamente à renúncia, não é um direito de que gozam os eleitos, mas apenas uma faculdade cujo exercício depende da expressa autorização que o respetivo órgão autárquico conceda. -----

Alguém pretende usar da palavra? Não! Então coloco à votação os dois pedidos de suspensão de mandato."-----



A Assembleia Municipal, encontrando-se ausentes os membros do Partido Socialista Nuno Melo Biscaia e Victor Santos Madaleno, apreciou e aprovou, por maioria, com trinta e oito votos a favor dos membros do Partido Socialista, Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, Partido Social Democrata e Coligação Democrática Unitária, uma abstenção do membro do Bloco de Esquerda, e sem votos contra, os pedidos de suspensão de mandato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, formulados por Cristina Isabel Fernandes Carvalho e Gonçalo Emanuel dos Santos Bronze, deputados municipais eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - TOMADA DE POSSE COMO MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
ANTÓNIO GRAÇA LAPÃO E GONÇALO RAPOSEIRO FARIA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Os candidatos seguintes na lista do Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, António Graça Lapão e Gonçalo Raposeiro Faria, estão hoje connosco para tomar posse como membros deste órgão, nos termos do art.º 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua última redação, substituindo Cristina Isabel Fernandes Carvalho e Gonçalo Emanuel dos Santos Bronze que suspenderam o seu mandato por 365 dias.-----

Vou, então, proceder à leitura dos termos de posse, após o que os deputados prestarão o juramento legal, e assinarão comigo e com o Primeiro Secretário o documento da posse, sendo-lhes entregue um dos exemplares.-----

Aos recém-empossados desejo uma proveitosa experiência como autarcas."-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. JOSÉ MANUEL BRAVO
TEIXEIRA LEITE - SUBSCRITO PELO GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO
SOCIALISTA - VOTAÇÃO PARA ACEITAÇÃO DA SUA INCLUSÃO NA ORDEM
DE TRABALHOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal João Raul Portugal.

JOÃO RAUL PORTUGAL: "O grupo municipal do Partido Socialista gostaria de colocar à consideração da Mesa e de todos os deputados municipais a admissão a votação de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. José Manuel Bravo Teixeira Leite, primeiro Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, eleito após o 25 de Abril, convidando, desde já, todas as restantes forças políticas a associarem-se ao mesmo."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da



palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----
A Assembleia Municipal, encontrando-se ausente o membro do Partido Socialista, Nuno Melo Biscaia, deliberou, por unanimidade, admitir a inclusão na Ordem de Trabalhos do Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. José Manuel Bravo Teixeira Leite, apresentado pelo grupo municipal do Partido Socialista, considerando a oportunidade do mesmo.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. JOSÉ MANUEL BRAVO
TEIXEIRA LEITE - SUBSCRITO PELO GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO
SOCIALISTA**

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Teotónio Jesus Cavaco.-----
TEOTÓNIO JESUS CAVACO: "O grupo municipal do Partido Social Democrata aceita a admissão deste Voto de Pesar e acompanha esta proposta do Partido Socialista."--
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Silvina Anadio Queiroz.-----
SILVINA ANADIO QUEIROZ: "Obviamente, a Coligação Democrática Unitária também se associa a este voto de pesar e irá votá-lo favoravelmente."-----
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal Pedro Miguel Jorge.
PEDRO MIGUEL JORGE: "O Bloco de Esquerda também votará favoravelmente este Voto de Pesar."-----
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal Paulo Nisa Mariano.
PAULO NISA MARIANO: "Não seria melhor este ser um voto de pesar proposto pela própria Assembleia Municipal no seu todo? De qualquer modo, a Figueira A Primeira está, naturalmente, solidária com o mesmo."-----
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal João Raul Portugal.
JOÃO RAUL PORTUGAL: "Obviamente, este poderá ser um voto da Assembleia, a ele se associando todos os grupos municipais e forças políticas, uma vez que a Figueira A Primeira, o Partido Social Democrata, a Coligação Democrática Unitária e o Bloco de Esquerda já manifestaram a sua concordância. É claro, o texto foi redigido pelo Partido Socialista, mas tratando-se de uma questão transversal a qualquer um dos grupos municipais, se alguma força política quiser sugerir qualquer alteração, estamos abertos a isso."-----
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----
PRESIDENTE DA CÂMARA: "Queria deixar aqui expresso que a Câmara Municipal se associa à intenção do voto apresentado, como também já o demonstrou, como era seu dever, por decisões no âmbito das suas competências. Creio que constará do



voto de pesar que a Assembleia guarde um minuto de silêncio, se não atrevo-me a fazer essa sugestão.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada municipal Isabel Guardão Tavares.-----

ISABEL GUARDÃO TAVARES: “José Manuel Leite nasceu em Lisboa a 24 de março de 1940. Homem de um grande humanismo, de uma espiritualidade notável e de uma grande inteligência e visão. É vastíssimo o seu curriculum.-----

Em 1959, após os estudos liceais, ingressa no Seminário Presbiteriano de Teologia, em Carcavelos. Fez os estudos de pós-graduação na Faculdade de Teologia de Montpellier, em França e no Instituto Ecuménico de Bossey, Universidade de Genebra.-----

Após concluir a licenciatura em Teologia e a ordenação em 1964, assume o seu primeiro pastorado nas paróquias de Alhadas e Bebedouro, nos Concelhos da Figueira da Foz e Montemor-o-Velho. Em 1967 inscreve-se como aluno da Escola Superior de Agronomia de Coimbra, terminando o curso em 1970.-----

Em 1968 funda a Cooperativa Agrícola do Bebedouro, Arazede, da qual vem a ser o seu primeiro gerente e técnico e no ano seguinte é nomeado Diretor do Centro Ecuménico Reconciliação em Buarcos, lugar que ocupa até 1988.-----

Em 1976 é eleito Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, cargo que ocupa até janeiro de 1980. No seu programa eleitoral, constava uma das mais importantes obras para o Concelho, uma nova ligação entre as margens Norte e Sul do Rio Mondego, que substituísse a velha ponte de ferro e transformasse aquela via num elemento unificador entre a cidade e as freguesias situadas na margem sul, «atenuando as assimetrias existentes», entre o Norte, o Centro, e o Sul do Concelho.-----

Perseguindo esse objetivo, empenhou-se e promoveu diversas reuniões com o então 1.º Ministro, Dr. Mário Soares e só descansou quando este, no Salão Nobre da Câmara Municipal, anunciou a decisão do seu governo: Aprovar a concretização desse sonho tão antigo dos figueirenses! A ponte ia ser construída!-----

É por isso justo dizer que, a Ponte «Edgar Cardoso», ex-libris da nossa cidade, é uma realidade muito graças à ação que José Manuel Leite desenvolveu enquanto Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----

Em 1988 funda, com dois sacerdotes católico romanos, a OIKOS, cujos valores são: Equidade, Liberdade, e Liderança, Solidariedade, Responsabilidade, Conhecimento e Inovação. Transparência e Accountability. Hoje bem conhecida como uma ONG para



o desenvolvimento. Nesse mesmo ano, vai para Genebra como Secretário Executivo do Departamento «Justiça, Paz e Direitos Humanos» da Conferência das Igrejas Europeias e com a responsabilidade de organizar a 1.ª Assembleia Ecuménica Europeia, que se vem a realizar em 1989 na Basileia.-----

Representa o Conselho Mundial de Igrejas na Comissão dos Direitos Humanos da ONU. Quando volta, em 1994, assume o reitorado e as disciplinas de Ecumenismo e de Patrística do Seminário Evangélico de Teologia em Lisboa.-----

Em 1995 é eleito, no Sínodo da Igreja Presbiteriana de Portugal, Presidente da sua Comissão Executiva. Atualmente e, mais tarde, Presidente do Sínodo desta Igreja. Foi também um dos Presidentes do Conselho Português de Igrejas Cristãs e membro da Comissão «Igreja e Sociedade» da Conferência das Igrejas Europeias e de alguns grupos de trabalho do Conselho Mundial de Igrejas.-----

O Pastor Leite, foi autor de «muitos artigos», em revistas teológicas e ecuménicas, em Portugal e no estrangeiro, tendo colaborado com a imprensa nacional, diária e semanal, em assuntos ligados às relações Igreja-Estado e Religião e Política.-----

Escreveu o livro «A Igreja Una e Plural», como uma introdução ao ecumenismo, para os seus cursos nesta área. Para além da atividade ligada à escrita, foi conferencista em muitos fóruns, tanto no País como no estrangeiro.-----

Consciente do seu valor e mérito, a Câmara Municipal da Figueira da Foz atribuiu, por unanimidade, a José Manuel Leite, (nos termos do Artigo 12.º do Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade): a Medalha da Cidade da Figueira da Foz, concedendo-lhe o título de Cidadão Honorário da Figueira da Foz, na sua Reunião de Câmara de 19 de março de 2018, como forma de o distinguir e prestar público apreço pelo valor das suas realizações e pelo contributo notável que deu para o bom nome da Cidade e o desenvolvimento do seu Concelho.-----

José Manuel Leite foi um ilustre cidadão desta terra. Um homem que nos encheu de orgulho, e que vai ficar para sempre, no coração de todos os que sempre o admiraram. Com homens deste jaez, o Mundo seria um local melhor, mais Solidário, mais Humanista, mais eivado do Amor Universal e dos Direitos Humanos.-----

Assim, propõe-se que a Assembleia Municipal guarde um minuto de silêncio em sua memória, apresentando as mais sentidas condolências à sua família, à qual será transmitido o teor deste Voto de Pesar.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia



usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----
A Assembleia Municipal, encontrando-se ausente o membro do Partido Socialista, Nuno Melo Biscaia, sob proposta do grupo municipal do Partido Socialista, ao qual se associaram os grupos municipais da Figueira A Primeira e do Partido Social Democrata, bem como, a Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, cumpriu um minuto de silêncio, e deliberou, por unanimidade, exarar em ata um Voto de Pesar pelo falecimento de José Manuel Bravo Teixeira Leite, e apresentar condolências à família enlutada.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 17 DE OUTUBRO DE 2021

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Coloco para aprovação a ata da sessão de 17 de outubro de 2021."-----

A Assembleia Municipal, deliberou, por maioria, com trinta e nove votos a favor dos membros do Partido Socialista, Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, Partido Social Democrata, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, duas abstenções dos membros do Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, António Graça Lapão e Gonçalo Raposeiro Faria, por não terem estado presentes na mesma, e sem votos contra, aprovar a ata da sessão da Assembleia Municipal de 17 de outubro de 2021.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

COMUNICAÇÃO DA VEREADORA ANABELA TABAÇÓ - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES NÃO REMUNERADAS

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "A Mesa recebeu uma comunicação da Vereadora Anabela Tabaçó que passo a ler:-----

«Anabela Marques Tabaçó, Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal da Figueira da Foz, pretende comunicar à Assembleia Municipal, nos termos do art.º 3.º, n.º 1 do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei 29/87, de 30 de junho (na sua atual redação), que exerce funções (não remuneradas) de gerente na empresa Contas Exatas & Objetivas, Contabilidade, Consultadoria e Fiscalidade, Unipessoal, Ld.ª, número fiscal de contribuinte: 510937918, com sede na Praça General Freire de Andrade, n.º 20, 1.º Andar, Figueira da Foz, cuja atividade principal é a prestação de serviços de contabilidade, auditoria, consultadoria e fiscalidade."-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----



4 - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE - PARA CONHECIMENTO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Dou conhecimento ao plenário deste órgão que, em reunião de líderes de 10 de novembro de 2021, foi decidido que a Comissão Permanente para o mandato 2021-2025 é constituída por 05 deputados Municipais do Partido Socialista: João Raul Henriques Sousa Moura Portugal, Francisco Nuno Costa de Melo Biscaia, Mafalda Reis de Azevedo, José Fernando Guedes Correia e Maria Isabel Cardoso Guardão Tavares; 03 deputados municipais do Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira: Paulo Henrique Nisa Mariano, David Manuel Fajardo Azenha e Joaquim Francisco da Silva Pereira; 01 deputado municipal do Partido Social Democrata - Teotónio Paulo de Jesus Cavaco; 01 deputado municipal da Coligação Democrática Unitária - Silvina da Silva Fonseca Anadio de Queiroz; e 01 deputado municipal do Bloco de Esquerda - Pedro Miguel da Silva Ribeiro Jorge."-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

5 - REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O MANDATO 2021-2025

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Coloco à discussão a proposta de Regimento da Assembleia Municipal para o mandato 2021-2025, preparada e elaborada pela sua Comissão Permanente reunida em 15 de novembro de 2021, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata."--

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Silvina Anadio Queiroz.-----

SILVINA ANADIO QUEIROZ: "Diferentemente do meu voto contra do ano passado, vou-me abster porque, de facto e tendo em conta o método de Hondt, a Coligação Democrática Unitária teria menos tempo do que aquele que lhe está atribuído. Apesar do benefício, continuo a achar que a atribuição dos tempos corresponde a uma diminuição da democraticidade, continuando a ser penalizadora para as forças com menor representatividade dentro desta assembleia."-----

Continuo, contudo, com muitas reticências em relação à questão da apresentação prévia de documentos a serem votados nesta assembleia. Hoje mesmo, foi apresentado um Voto pelo Partido Socialista referente ao Pastor José Leite (de quem era amiga pessoal) ao qual me associei, naturalmente!-----
Por tudo isto, eu vou optar pela abstenção."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Manuel Rascão Marques.-----

MANUEL RASCÃO MARQUES: "Infelizmente, vou ter quase de repetir o que disse há 4 anos atrás."-----

Caso a proposta do Partido Socialista, protagonizada pelo deputado municipal



João Raul Portugal, vier a ser aprovada, será mais um momento lamentável e triste para a democracia na Figueira da Foz.-----

A democracia é um regime político em que todos os cidadãos elegíveis participam igualmente. Karl Popper definiu a democracia em contrastes com a ditadura e com a tirania, privilegiando assim oportunidades para as pessoas de controlar os seus líderes e de tirá-los do cargo sem necessidade de uma revolução. Sei que não existe forma correta de definir a democracia, mas a Igualdade, Liberdade e o Estado de Direito foram identificadas como características importantes desde os tempos antigos. O regime de maioria absoluta é frequentemente considerado como uma característica da democracia. Assim, o sistema democrático que permite que minorias políticas sejam oprimidas pela chamada tirania da maioria, é o que estamos a viver mais uma vez aqui hoje!-----

Obrigações de entrega de propostas e moções com 48 horas de antecedência, mas nós deputados podemos receber documentos, alguns bastante importantes, com menos tempo!... Limitação do tempo de intervenção para que não sejam levantadas questões, para que não se debata a política no local próprio que é esta assembleia!... Continuamos a não compreender este tipo de comportamento do Partido Socialista. Pensávamos que, após a derrota eleitoral, teria um pouco mais de bom senso, mas pasme-se... continuam a tentar calar a minoria. Por que será?!-----

Não nos calam, nem calarão e se, lamentavelmente, não pudermos colocar nesta assembleia todas as questões que entendermos pertinentes, encontraremos forma de o fazer em outros locais. Não abdicamos de dar voz a quem nos elegeu.-----

Desta vez, e porque já vimos a posição intransigente do Partido Socialista de não aceitar alterações ao Regimento, no sentido de tornar esta assembleia o local indicado para o debate livre e sem imposições de tempo, nem sequer apresentamos propostas de alteração como fizemos há 4 anos, mas estamos sempre dispostos a apresentá-las caso a maioria assim o deseje.-----

Como diz Isaiah Berlin: devemos manter vivo o sentido fundamental da Liberdade como a ausência da intimidação ou da dominação, de forma que os nossos ideais não se convertam em correntes para nós próprios e para os outros. Atento ao exposto só resta ao Partido Social Democrata votar contra esta proposta de Regimento pela limitação inaceitável que impõe ao exercício da oposição.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal João Raul Portugal.

JOÃO RAUL PORTUGAL: “Este não é um Regimento do deputado municipal João Raul



Portugal, pelo contrário, é um Regimento da Assembleia Municipal proposto pelo grupo municipal do Partido Socialista, apresentado pelo seu líder João Raul Portugal que o propôs em nome do coletivo e não em nome individual.-----

Depois, o deputado municipal Manuel Rascão Marques disse que o grupo municipal do Partido Socialista devia tirar ilações do resultado eleitoral - suponho que o seu grupo municipal tenha tido um grande resultado e, portanto, vou pedir novamente aqui o boletim à Comissão Nacional de Eleições, porque, provavelmente, o resultado não é aquele que todos nós vimos. Relembro-lhe: o Partido Socialista ganhou as eleições para a Assembleia Municipal. Mais, o Partido Socialista respeita tanto os que perdem como os que ganham, como os que têm um deputado como os têm 12.-----

Deputado municipal Manuel Rascão Marques, eu não sei se hei de rir, chorar, sentar ou fugir... Afirmou que o Partido Social Democrata estava disponível para apresentar propostas de alteração regimental, mas tivemos uma Comissão Permanente para discussão exatamente deste tema e o deputado do seu partido não apresentou uma única proposta de alteração ao Regimento!... E, então agora, estão disponíveis para apresentar propostas!?!-----

Quanto à falta de democraticidade na questão de ter tempos no período antes da ordem do dia, bem, chegámos à conclusão, depois desta ordem de sapiência do deputado municipal Manuel Rascão Marques, que na Assembleia da República não há democracia porque, também, naquela casa existem tempos em função da proporcionalidade dos eleitos por cada partido. Para acabar de vez com esta falsa questão dir-vos-ei, ainda, que de acordo com este Regimento os partidos com menos deputados municipais eleitos têm proporcionalmente um tempo maior atribuído. Portanto, se fosse igual ou menor, até diria haver falta de democracia, mas assim não.-----

Independentemente da aprovação deste Regimento aqui hoje, se houver alguma proposta de alteração o Partido Socialista estará disponível para a analisar numa próxima Comissão Permanente.-----

Importante realçar que este Regimento não é diferente dos regimentos das outras assembleias municipais, e é democrático porque atribui maior proporcionalidade de tempo às forças políticas que menos deputados municipais elegeram!"-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Teotónio Jesus Cavaco.-----

TEOTÓNIO JESUS CAVACO: "Ficou demonstrado por esta intervenção do Senhor deputado João Portugal que ter muito tempo não significa necessariamente



aproveitá-lo bem. Repetiu várias vezes as mesmas coisas.-----
Acredito que quem nos elegeu não está assim tão interessado em relação às propostas do Regimento desta Assembleia Municipal, quando, por exemplo, temos a Derrama, o Imposto Municipal sobre Imóveis a Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares agendados na Ordem de Trabalhos em relação aos quais apresentamos três propostas, e vamos ver como os senhores as vão votar..."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com trinta e cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e do Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, três abstenções do membro do Partido Social Democrata Gilberto Fajardo Oliveira, e dos membros da Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda, e três votos contra dos membros do Partido Social Democrata Teotónio Jesus Cavaco, Manuel Rascão Marques e Adélia Ramos Batata, nos termos da alínea a) do nº. 1 do art.º 26.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Regimento da Assembleia Municipal da Figueira da Foz para o mandato 2021-2025.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NAS SEGUINTE ENTIDADES:

6.1. CONSELHO DA COMUNIDADE DO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO BAIXO MONDEGO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "O Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego é constituído por representantes de várias entidades, entre eles, um representante de cada Município designado pela respetiva Assembleia Municipal, e os seus membros são designados por um período de três anos, renovável por iguais períodos, sem prejuízo da sua substituição, a todo o tempo, pelas entidades que os designaram.-----

Na sequência das Eleições dos Órgãos das Autarquias de 26 de setembro de 2021, a Assembleia Municipal foi recentemente empossada, cessando com o final do mandato autárquico 2017/2021 todas as suas representações noutras entidades, razão pela qual, em reunião da Comissão Permanente em 15 de novembro de 2021, foram propostos pelo Partido Socialista e pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, respetivamente, os nomes das deputadas municipais Célia Maria da Silva Morais e Isabel Cristina Guerreiro Pimentel Maia para representar o Município da



Figueira da Foz no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego. Como só pode ser designado um representante e temos dois nomes propostos, a escolha recairá na deputada municipal mais votada para esse efeito.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na sua última redação, após votação por escrutínio secreto, cujo resultado foi vinte e quatro votos na deputada municipal proposta pelo Partido Socialista, quinze votos na deputada municipal proposta pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, uma abstenção, e um voto em branco, deliberou designar Célia Maria da Silva Morais como representante do Município da Figueira da Foz no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2. ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "A Assembleia Intermunicipal é constituída por membros designados por cada uma das Assembleias Municipais abrangidas pela Comunidade Intermunicipal, de entre os seus eleitos diretos, segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt. Considerando o número de eleitores do Município da Figueira da Foz, a Assembleia Municipal designa seis membros efetivos e, pelo menos, um suplente.-----

Na sequência das Eleições dos Órgãos das Autarquias de 26 de setembro de 2021, a Assembleia Municipal foi recentemente empossada, cessando com o final do mandato autárquico 2017/2021 todas as suas representações noutras entidades, razão pela qual, em reunião da Comissão Permanente em 15 de novembro de 2021, foi proposta a designação dos deputados municipais João Raul Henriques Sousa Moura Portugal, Ana Margarida Pinto da Cunha e José Fernando Guedes Correia, eleitos pelo Partido Socialista, Paulo Henrique Nisa Mariano, Patrícia Susana Baía da Costa Colaço Machado e Jorge e Edgar José Pedrosa Gonçalves, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, na qualidade de membros efetivos, e José Manuel Cunha Carvão, eleito pelo Partido Socialista, e Isabel Cristina Guerreiro Pimentel Maia, eleita pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, como membros suplentes.-----



Neste ponto, o colégio eleitoral é constituído apenas pelos membros eleitos diretamente para a Assembleia Municipal.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes do art.º 83.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com vinte e três votos a favor, três abstenções, e um voto contra, designar João Raul Henriques Sousa Moura Portugal, Ana Margarida Pinto da Cunha e José Fernando Guedes Correia, eleitos pelo Partido Socialista, Paulo Henrique Nisa Mariano, Patrícia Susana Baía da Costa Colaço Machado e Jorge e Edgar José Pedrosa Gonçalves, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, na qualidade de membros efetivos, e José Manuel Cunha Carvão, eleito pelo Partido Socialista, e Isabel Cristina Guerreiro Pimentel Maia, eleita pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, como membros suplentes para essa mesma Assembleia Intermunicipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.3. CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "O Conselho Municipal da Juventude é composto, entre outros, por um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores nela representados.-----

Na sequência das Eleições dos Órgãos das Autarquias de 26 de setembro de 2021, a Assembleia Municipal foi recentemente empossada, cessando com o final do mandato autárquico 2017/2021 todas as suas representações noutras entidades, e consequentemente em reunião da Comissão Permanente em 15 de novembro de 2021, foi proposta a designação dos deputados municipais Mafalda Reis de Azevedo, eleita pelo Partido Socialista, Rosa Maria da Costa Reis, eleita pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, Adélia Maria Ramos Batata, eleita pelo Partido Social Democrata, Silvina da Silva Fonseca Anadio de Queiroz, eleita pela Coligação Democrática Unitária, e Pedro Miguel da Silva Ribeiro Jorge, eleito pelo Bloco de Esquerda, para integrarem o Conselho Municipal da Juventude da Figueira da Foz.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----



A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea b) do art.º 4.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e oito votos a favor, uma abstenção, um voto contra, e um voto em branco, designar Mafalda Reis de Azevedo, Rosa Maria da Costa Reis, Adélia Maria Ramos Batata, Silvina da Silva Fonseca Anadio de Queiroz, e Pedro Miguel da Silva Ribeiro Jorge, eleitos, respetivamente, pelo Partido Socialista, Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, Partido Social Democrata, Coligação Democrática Unitária, e Bloco de Esquerda, para integrarem o Conselho Municipal da Juventude da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.4. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "O Conselho Municipal de Educação é composto, entre outros, pelo Presidente de Junta designado pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do Concelho.-----

Na sequência das Eleições dos Órgãos das Autarquias de 26 de setembro de 2021, a Assembleia Municipal foi recentemente empossada, cessando com o final do mandato autárquico 2017/2021 todas as suas representações noutras entidades. Por isso, em reunião da Comissão Permanente em 15 de novembro de 2021, foram propostos pelo Partido Socialista e pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, respetivamente, os nomes dos Presidentes de Junta de Freguesia Fernando António Martins Lopes e Rosa Maria Martins Ferreira Baptista. Como só pode ser designado um representante e temos dois nomes propostos, a escolha recairá no Presidente de Junta de Freguesia mais votado para esse efeito.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea d) do n.º 1 do art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua última redação, após votação por escrutínio secreto, cujo resultado foi vinte e quatro votos no Presidente de Junta de Freguesia proposto pelo Partido Socialista, catorze votos na Presidente de Junta de Freguesia proposta pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, duas abstenções, e um voto em branco, deliberou designar o Presidente da Junta de Freguesia de Tavadede, Fernando António Martins Lopes, para integrar o Conselho Municipal de Educação da Figueira da Foz, em representação das freguesias do Concelho.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

6.5. CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "O Conselho Cinegético Municipal é composto, entre outros, por um autarca de freguesia designado pela Assembleia e a duração do mandato dos membros do Conselho Cinegético Municipal é de quatro anos.-----

Na sequência das Eleições dos Órgãos das Autarquias de 26 de setembro de 2021, a Assembleia Municipal foi recentemente empossada, cessando com o final do mandato autárquico 2017/2021 todas as suas representações noutras entidades. Por isso, em reunião da Comissão Permanente em 15 de novembro de 2021, foram propostos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira e pelo Partido Social Democrata, respetivamente, os nomes dos Presidentes de Junta de Freguesia José Alberto da Silva Carvalho e Gilberto Fajardo Oliveira. Como só pode ser designado um representante e temos dois nomes propostos, a escolha recairá no Presidente de Junta de Freguesia mais votado para esse efeito.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea e) do n.º 2 do art.º 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua última redação, após votação por escrutínio secreto, cujo resultado foi vinte e um votos no Presidente de Junta de Freguesia proposto pelo Partido Social Democrata, quinze votos no Presidente de Junta de Freguesia proposta pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, e cinco abstenções, deliberou designar o Presidente da Junta de Freguesia de Moínhos da Gândara, Gilberto Fajardo Oliveira, para vogal do Conselho Cinegético Municipal da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

6.6. COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "A Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais integra até dois representantes das freguesias do Concelho, substituindo a anterior Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios da Figueira da Foz.-----

Na sequência das Eleições dos Órgãos das Autarquias de 26 de setembro de 2021, a Assembleia Municipal foi recentemente empossada, cessando com o final do mandato autárquico 2017/2021 todas as suas representações noutras entidades. Assim, em reunião da Comissão Permanente desta Assembleia, realizada em 15 de novembro



último, foi proposta a designação da Presidente de Junta de Freguesia Susana Maria Rodrigues Oliveira Monteiro, eleita pelo Partido Socialista, e do deputado municipal Edgar José Pedrosa Gonçalves, eleito pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, para integrarem a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Figueira da Foz.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea b) do n.º 3 do art.º 29.º do Decreto-Lei 82/2021, de 13 de outubro, após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e sete votos a favor, duas abstenções, e dois votos contra, designar a Presidente de Junta de Freguesia Susana Maria Rodrigues Oliveira Monteiro e o deputado municipal Edgar José Pedrosa Gonçalves, eleitos, respetivamente pelo Partido Socialista e pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, para integrarem a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.7. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Pese embora não esteja previsto na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, a indicação de qualquer autarca de freguesia para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil, o Comando Operacional Municipal solicitou a designação de dois Presidentes de Junta de Freguesia, ainda que sem direito a voto, por entender ser importante existir na Comissão interlocutores das necessidades e objetivos das juntas.-----

Assim, em reunião da Comissão Permanente desta Assembleia, realizada em 15 de novembro último, foi proposta a designação dos Presidentes de Junta de Freguesia de Vila Verde Vítor Manuel Gonçalves Alemão, eleito pelo Partido Socialista, e de Buarcos e São Julião Rosa Maria Martins Ferreira Baptista, eleita pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, para integrarem a Comissão Municipal de Proteção Civil da Figueira da Foz, sem poder de voto.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à deliberação.-----

A Assembleia Municipal, após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e seis votos a favor, duas abstenções, dois votos contra e um voto em branco, designar Vítor Manuel Gonçalves Alemão,



Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, e Rosa Maria Martins Ferreira Baptista, Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, para integrarem a Comissão Municipal de Proteção Civil da Figueira da Foz, sem poder de voto.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.8. CONSELHO MUNICIPAL SÉNIOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 e n.º 5 do art.º 5.º do Regulamento do Conselho Municipal Sénior, instrumento definidor e materializador dos seus princípios, objetivos, competências, organização e funcionamento, a sua composição integra quatro cidadãos seniores que contribuam de modo relevante para o desenvolvimento social local, nomeadamente através dos seus conhecimentos, contributos ou intervenção comunitária."-----

Na sequência das Eleições dos Órgãos das Autarquias de 26 de setembro de 2021, a Assembleia Municipal foi recentemente empossada, cessando com o final do mandato autárquico 2017/2021 todas as suas representações noutras entidades. Por isso, em reunião da Comissão Permanente desta Assembleia, realizada em 15 de novembro último, foi proposta a designação dos cidadãos Maria Isabel Cardoso Guardão Tavares, António Graça Lapão, Nazaré da Conceição Teixeira Melo e Silva, e Arlindo Bento de Sá Pinto, indicados, respetivamente, pelo Partido Socialista, Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, Coligação Democrática Unitária e Bloco de Esquerda."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação."-----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea j) do n.º 2 e n.º 5 todos do art.º 5.º do Regulamento do Conselho Municipal Sénior da Figueira da Foz, após ter procedido à votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com trinta e nove votos a favor, sem abstenções, e dois votos contra, designar os cidadãos Maria Isabel Cardoso Guardão Tavares, António Graça Lapão, Nazaré da Conceição Teixeira Melo e Silva, e Arlindo Bento de Sá Pinto, para integrarem o Conselho Municipal Sénior da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.9. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Na sequência da assunção das competências no domínio da saúde pelo Município da Figueira da Foz, a partir de 01 de janeiro de 2020,



foi criado o Conselho Municipal de Saúde da Figueira da Foz, cuja constituição, entre outros, integra um Presidente de Junta designado em Assembleia Municipal em representação das Freguesias do Concelho.-----

Na sequência das Eleições dos Órgãos das Autarquias de 26 de setembro de 2021, a Assembleia Municipal foi recentemente empossada, cessando com o final do mandato autárquico 2017/2021 todas as suas representações noutras entidades. Assim, em reunião da Comissão Permanente em 15 de novembro de 2021, foram propostos pelo Partido Socialista e pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, respetivamente, os nomes dos Presidentes de Junta de Freguesia Clarisse da Silva Ferreira Oliveira e Rosa Maria Martins Ferreira Baptista. Como só pode ser designado um representante e temos dois nomes propostos, a escolha recairá na Presidente de Junta de Freguesia mais votada para esse efeito.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea c) do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua última redação, após votação por escrutínio secreto, cujo resultado foi vinte e quatro votos no Presidente de Junta de Freguesia proposto pelo Partido Socialista, treze votos no Presidente de Junta de Freguesia proposta pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, e três abstenções, deliberou designar a Presidente da Junta de Freguesia de Alqueidão, Clarisse da Silva Ferreira Oliveira, para integrar o Conselho Municipal de Saúde do Município da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.10. CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "O Conselho Municipal de Turismo é composto, entre outros, por um representante da Assembleia Municipal, sendo que as representações decididas inter pares, que integrem o Conselho Municipal de Turismo, devem indicar um membro efetivo e um suplente, que substituirá o efetivo e assumirá as suas responsabilidades, os quais têm de estar mandatados com poder de decisão.-----

Na sequência das Eleições dos Órgãos das Autarquias de 26 de setembro de 2021, a Assembleia Municipal foi recentemente empossada, cessando com o final do mandato autárquico 2017/2021 todas as suas representações noutras entidades. Por isso, em reunião da Comissão Permanente em 15 de novembro de 2021, foram propostos



pelo Partido Socialista, os deputados municipais João Raul Henriques Sousa Moura Portugal, como membro efetivo e Francisco Nuno Costa de Melo Biscaia, como suplente; pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira Paulo Henrique Nisa Mariano, como efetivo, e Rosa Maria da Costa Reis, como suplente; e pelo Bloco de Esquerda os cidadãos Rui Alexandrino de Amaral Beja da Silva, como efetivo, e Arlindo Bento de Sá Pinto, como suplente.-----

Considerando que, nos termos da norma regulamentar invocada, o Conselho Municipal de Turismo da Figueira da Foz integra apenas um representante efetivo e um suplente, a escolha recairá na lista de nomes apontados pelas forças políticas já mencionadas, que vier a ser mais votada para esse efeito.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições emergentes da alínea 11) do n.º 1, e 1.2 do art.º 6.º do Regulamento do Conselho Municipal de Turismo da Figueira da Foz, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 21 de abril de 2020, após votação por escrutínio secreto, cujo resultado foi vinte e três votos nos nomes propostos pelo Partido Socialista, catorze votos nos nomes propostos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, dois votos nos nomes propostos pelo Bloco de Esquerda, e duas abstenções, deliberou designar os deputados municipais João Raul Henriques Sousa Moura Portugal e Francisco Nuno Costa de Melo Biscaia, respetivamente, como representantes efetivo e suplente da Assembleia Municipal no Conselho Municipal de Turismo da Figueira da Foz, os quais ficam mandatados com poder de decisão no plenário do referido Conselho Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Teotónio Jesus Cavaco.-----

TEOTÓNIO JESUS CAVACO: "Em oito anos nesta casa nunca aqui foi trazido, por nenhum dos nossos representantes, qualquer relatório sobre o que se passa nestes Conselhos Municipais onde estamos representados. De facto, gostaríamos de ter algum feedback dos representantes que, agora, acabamos de nomear."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal João Raul Portugal.

JOÃO RAUL PORTUGAL: "O grupo municipal do Partido Socialista também acompanha a sugestão do deputado municipal Teotónio Jesus Cavaco, que chegou a ser abordada na Comissão Permanente. Entendemos que, pelo menos, uma vez por ano os nossos representantes nesses órgãos façam um breve relatório a dar conta do que se



passou e do seu trabalho.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Teotónio Jesus Cavaco.-----

TEOTÓNIO JESUS CAVACO: “Eu bem sei que os regulamentos e os regimentos destes conselhos municipais têm, obviamente, de estar conforme a lei, mas já agora proponho que se pondere e estude a possibilidade de se reverem esses regulamentos de forma a todas as forças políticas representadas nesta Assembleia Municipal poderem ter também representatividade, se não em todos, pelo menos, na maior parte destes conselhos municipais, assim a lei o permita.”-----

7.- DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DELEGADO AO XXV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, BEM COMO DO RESPETIVO SUBSTITUTO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “Em reunião da Comissão Permanente em 15 de novembro de 2021, foram propostos para delegados ao XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, pelo Partido Socialista os Presidentes de Junta Susana Maria Rodrigues Oliveira Monteiro, como efetivo e Vítor Manuel Gonçalves Alemão, como suplente; e pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira Rosa Maria Martins Ferreira Baptista, como efetivo, e José Alberto da Silva Carvalho, como suplente.”-----

Uma vez que nos termos dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, são delegados aos Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses apenas um Presidente de Junta de Freguesia efetivo e um suplente, e temos duas listas de nomes propostas, a escolha recairá na lista de Presidentes de Junta de Freguesia mais votada para esse efeito.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, após votação por escrutínio secreto, cujo resultado foi vinte e cinco votos nos Presidentes de Junta de Freguesia propostos pelo Partido Socialista, catorze votos nos Presidentes de Junta de Freguesia propostos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, e duas abstenções, deliberou designar a Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira-a-Nova, Susana Maria Rodrigues Oliveira Monteiro, para representar as freguesias do Concelho da Figueira da Foz no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, Vítor Manuel Gonçalves Alemão, para a substituir em caso de eventual impedimento.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



8 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DAS SEGUINTE PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL:

8.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA VINCULAÇÃO DOS TRABALHADORES CONTRATADOS A TERMO COLOCADOS NAS AUTARQUIAS LOCAIS, AO ABRIGO DO ART.º 60.º DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Pelo Presidente da Câmara foi proposta a ratificação da deliberação de Câmara de 20 de setembro de 2021, que aprovou a conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado de dezasseis Assistentes Operacionais (Auxiliares de Ação Educativa) contratados pelo Município da Figueira da Foz, de 2013 a 2019, por se considerar reconhecido que correspondem a necessidades permanentes e estarem cumpridos os requisitos previstos no art.º 60.º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro e, em consequência, alterou o Mapa de Pessoal de 2021 da Câmara Municipal da Figueira da Foz, nele se aditando dezasseis postos de Assistentes Operacionais em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, dando-se aqui por integralmente reproduzida a listagem nominal das mesmas, constituindo o anexo número dois à presente ata.-----

Esta alteração ao Mapa de Pessoal foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 20 de setembro de 2021.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se O Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1, 2 e 4 do art.º 29.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, todos na sua última redação, deliberou, por maioria, com trinta e oito votos a favor dos membros do Partido Socialista, Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, Coligação Democrática Unitária, Bloco de Esquerda, e do membro do Partido Social Democrata Gilberto Fajardo Oliveira, três abstenções dos membros do Partido Social Democrata, Teotónio Jesus Cavaco, Manuel Rascão Marques e Adélia Ramos Batata, e sem votos contra, ratificar a deliberação de Câmara de 20 de setembro de 2021,



que aprovou a alteração ao Mapa de Pessoal de 2021, nele se aditando dezasseis postos de Assistentes Operacionais (Auxiliares de Ação Educativa) em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado de outros tantos Assistentes Operacionais, ao abrigo das disposições emergentes do art.º 60.º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro, convalidando todos os atos e efeitos subsequentes à referida deliberação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

TEOTÓNIO JESUS CAVACO apresentou a seguinte declaração de voto: "Evidentemente, muito nos congratulamos com a possibilidade de os trabalhadores contratados a termo pela autarquia local serem colocados em serviços que deles necessitem, muito especificamente na questão da Educação. Nada temos obviamente contra essa necessidade.-----

Contudo, que fique bem claro - não concordamos que uma vereação em fim de mandato se tenha permitido fazer todo o tipo de contratações. E é em relação ao processo a nossa abstenção e não sobre a necessidade destes trabalhadores nos respetivos locais."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Vereador Carlos Monteiro com a prévia anuência do Presidente da Câmara.-----

VEREADOR CARLOS MONTEIRO: "Não poderia deixar de prestar aqui este esclarecimento, por isso o meu obrigado aos Presidentes da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal.-----

Este processo de conversão de vínculos acontece porque está previsto na Lei do Orçamento de Estado. Os trabalhadores em causa exerciam funções, há vários anos, nas escolas da Figueira da Foz, e tinham sido contratados a termo. Na altura, o Município tinha apenas a competência de colocar e exercer tutela sobre esse pessoal e assegurar o pagamento dos seus vencimentos.-----

A partir da aceitação da transferência de competências em matéria de Educação estava previsto no Orçamento de Estado que estes trabalhadores poderiam passar a exercer funções em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado. Assim, parece que a suspeição lançada não faz o mínimo sentido!!!"-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Teotónio Jesus Cavaco.-----

TEOTÓNIO JESUS CAVACO: "Tenho seriíssimas dúvidas que no Regimento esteja



previsto um vereador tenha direito a comentar uma declaração de voto de um deputado municipal. Gostava que isto fosse clarificado.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: “O deputado municipal Teotónio Jesus Cavaco fez a sua declaração de voto e eu dei a palavra ao Vereador Carlos Monteiro, com prévia autorização do Presidente da Câmara, para o exercício do direito de defesa da honra, nos termos do artigo 24.º ou 25.º do Regimento, segundo creio.”-----

8.2 - NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Na sequência das últimas eleições autárquicas e consequente alteração do executivo municipal, e tendo em vista a simplificação e celeridade processuais, foi presente uma proposta da Câmara Municipal no sentido da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua última redação, delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para a assunção de compromissos plurianuais cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua adjudicação e o prazo de execução de três anos, dela se excetuando tudo o que estiver relacionado com recursos humanos.-----

A assunção dos compromissos a coberto desta delegação de competências, só será possível, quando sejam respeitadas as regras e procedimentos determinados pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua última redação, e demais requisitos legais de execução de despesas, e sem prejuízo das disposições emergentes do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de junho.-----

Esta proposta de delegação de competências da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara Municipal foi votada favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 03 de novembro de 2021.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se O Presidente da Câmara ou algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua última redação, deliberou, por maioria, com quarenta votos a favor dos membros do Partido Socialista, Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, Partido Social



Democrata e Coligação Democrática Unitária, uma abstenção do membro do Bloco de Esquerda, e sem votos contra, delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para a assunção de compromissos plurianuais cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua adjudicação e o prazo de execução de três anos, dela se excetuando tudo o que estiver relacionado com recursos humanos.-----

A assunção dos compromissos a coberto desta delegação de competências, só será possível, quando sejam respeitadas as regras e procedimentos determinados pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua última redação, e demais requisitos legais de execução de despesas, e sem prejuízo das disposições emergentes do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de junho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3 - CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E OS DIRETORES DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR, FIGUEIRA NORTE, PAIÃO E ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ, E O DIRETOR DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOAQUIM DE CARVALHO - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Pelo Presidente da Câmara foi proposta a ratificação da deliberação de Câmara de 03 de novembro de 2021, que aprovou, com efeitos reportados a 17 de outubro de 2021, a celebração de contratos de delegação de competências em matéria de educação e nas áreas de edificado e investimento, apoios e complementos educativos, recursos humanos e financiamento, nos Diretores dos Agrupamento de Escolas Figueira Mar, Figueira Norte, Paião, Zona Urbana da Figueira da Foz, e no Diretor da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, no âmbito do quadro de competências transferidas para os órgãos municipais no domínio da educação, cujos contratos se dão aqui por integralmente reproduzidos, constituindo os anexos números três a sete da presente ata.-----

Este processo foi votado favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 03 de novembro de 2021.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Silvína Anadio Queiroz.-----

SILVINA ANADIO QUEIROZ: "É evidente, nós defendemos a maior independência possível por parte dos agrupamentos de escolas e escola não agrupada.-----



Permitia-me citar o Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho quando referiu que a descentralização de competências deve ser acompanhada do adequado pacote financeiro. Já em 18 de dezembro de 2020, na última sessão de assembleia da Figueira da Foz, a Coligação Democrática Unitária chamou a atenção para o facto de terem vindo a diminuir as comparticipações centrais do Estado para as autarquias, e as autarquias ao aceitarem estas transferências de competências arriscam, e já se vão queixando, a meter-se num caminho pantanoso de falta de fundos.-----

Depois, por uma questão de princípio, o Partido Comunista Português e a Coligação Democrática Unitária opõem-se a que matérias como a Saúde, Educação e Segurança Social sejam transferidas para quem quer que seja. Elas são constitucionalmente obrigações centrais do Estado. Por tudo isto, irei votar contra.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, art.º 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, estes dois últimos diplomas também na sua última redação, deliberou, por maioria, com quarenta votos a favor dos membros do Partido Socialista, Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, Partido Social Democrata e Bloco de Esquerda, sem abstenções, e um voto contra do membro da Coligação Democrática Unitária, ratificar a deliberação de Câmara de 03 de novembro de 2021, que aprovou, com efeitos reportados a 17 de outubro de 2021, a celebração de contratos de delegação de competências em matéria de educação e nas áreas de edificado e investimento, apoios e complementos educativos, recursos humanos e financiamento, nos Diretores dos Agrupamento de Escolas Figueira Mar, Figueira Norte, Paião, Zona Urbana da Figueira da Foz, e no Diretor da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, convalidando todos os atos e efeitos anteriores e subsequentes à referida deliberação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



Pelo Presidente da Câmara foi proposto o lançamento da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado no Município da Figueira da Foz por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, e não residentes com estabelecimento estável no território geográfico do Concelho, pela taxa máxima de 1,5%, nos termos do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, e a isenção da Derrama aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €, ao abrigo das disposições emergentes do art.º 3.º-A do Regulamento Municipal de Reconhecimento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição dos Benefícios Fiscais, publicado na 2.ª série do Diário da República de 20 de setembro de 2021.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente em sede de reunião ordinária de câmara de 17 de novembro de 2021.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal João Raul Portugal.

JOÃO RAUL PORTUGAL: "Sobre este ponto e sobre os dois pontos seguintes, que têm a ver com as taxas e impostos propostos pelo executivo, sem prejuízo do meu colega José Fernando Correia fazer aqui uma intervenção mais técnica e também política, gostava de tecer aqui algumas considerações para constarem da ata.----

Os pontos 8.4, 8.5 e 8.6 terão a aprovação do grupo municipal do Partido Socialista até porque acompanham aquilo que o executivo anterior e este grupo municipal aprovaram do ponto de vista da Derrama, Imposto Municipal sobre Imóveis e Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.-----

Contudo, não se deixe de salientar aqui que, outrora, dois vereadores deste executivo, Manuel Fernandes Domingues e Anabela Tabaçó, um enquanto deputado municipal e outra enquanto Vereadora, propuseram moções nos respetivos órgãos prevendo a diminuição de dois dos pontos que aqui vamos votar a seguir. E reclamavam esta diminuição de impostos e taxas numa altura em que a dívida da Câmara era maior do que aquela que é hoje! Pasmese agora, no atual executivo estes mesmos dois vereadores aprovam exatamente as taxas e impostos que o Partido Socialista aprovou no passado, e muito bem!... E para quê? Para que haja receita da parte da Câmara e para que se faça obra nas freguesias!-----

Vamos viabilizar, não podíamos ter outro sentido de voto que não este, para que sejam possíveis as obras nas juntas de freguesia e até por outros motivos. Vêm



aí 02,6 milhões de euros do Mosteiro de Seiça, esperamos nós, porque houve um processo iniciado pelo anterior executivo com um concurso lançado a 19 de abril de 2021, que falta, obviamente, fechar. Em relação à ponte do Alqueidão estão previstos 700 mil euros do Turismo de Portugal mais 03,2 milhões de euros do Portugal 2021. Ou seja, se este dinheiro entrar permitirá que haja verbas no Orçamento para que se dê às Juntas de Freguesia o devido orçamento para poderem fazer as obras e cumprir junto dos seus fregueses os seus programas eleitorais.”

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Vereador Manuel Fernandes Domingues, com a prévia anuência do Presidente da Câmara.-----

VEREADOR MANUEL FERNANDES DOMINGUES: “Deputado municipal João Raul Portugal, a chicana política tem os seus limites!...-----
Primeiro, eu nunca fiz nenhuma proposta para diminuir os impostos municipais. Segundo, eu votei contra os impostos municipais no tempo do Dr. João Ataíde porque ele e o Partido Socialista ganharam as eleições prometendo aos eleitores que iam diminuir os impostos, e não o fizeram nesse mandato. A partir desse momento, eu já acompanhei a votação, ou seja, alterei o meu sentido de voto ou, pelo menos, abstive-me.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal João Raul Portugal.

JOÃO RAUL PORTUGAL: “Vereador Manuel Fernandes Domingues, de facto, o senhor não apresentou nenhuma proposta de diminuição de impostos, mas apresentou o seu grupo municipal de então, o qual já não integra hoje. Agora, se concordou ou não com a proposta do seu grupo municipal, aqui não disse nada em contrário.-----
Portanto, não venha tapar os olhos com a areia, porque nós lembramo-nos bem do lado em que o senhor estava e das declarações que fazia no outro grupo municipal sobre estes mesmos impostos. E de qualquer forma, deixe-me dizer, aprovou também no tempo do Dr. João Ataíde exatamente as taxas que hoje estão a ser propostas.”

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Teotónio Jesus Cavaco.-----

TEOTÓNIO JESUS CAVACO: “Nós temos uma proposta para cada um dos pontos 8.4, 8.5 e 8.6. Não sei exatamente quando o senhor Presidente da Assembleia Municipal as vai submeter a discussão e votação.-----

De qualquer forma, permitam-me apenas dizer muito sumariamente o seguinte - os problemas do Concelho da Figueira da Foz já estão diagnosticados e nós sabemos que uma parte deles não podem ser resolvidos apenas na Figueira da Foz e pelos figueirenses. Contudo, um dos problemas que mais afeta a Figueira da Foz e os figueirenses é o despovoamento do interior do Concelho, o envelhecimento da



população e a sua diminuição desde há muitos anos. É verdade que em coerência, o Partido Social Democrata tem proposto nesta casa a diminuição da Derrama, Imposto Municipal sobre Imóveis e Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, por considerar que esse seria um sinal importante não só para atrair população, empresários e empregadores, mas também, para dar melhores condições a quem cá vive, trabalha e aqui continua a viver.-----

Portanto, é nesse sentido que queremos de novo apresentar nesta casa três propostas para a efetiva diminuição destes impostos.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Fernando Correia.-----

JOSÉ FERNANDO CORREIA: “Quem já cá está há algum tempo sabe bem que, em outros momentos, alguns membros deste executivo acharam que a redução do Imposto Municipal sobre Imóveis era absolutamente essencial para redinamizar o mercado imobiliário na Figueira da Foz. Também é verdade que alguns membros deste executivo, em outros momentos, acharam que a diminuição da Derrama era verdadeiramente o Santo Graal das políticas públicas municipais e absolutamente essencial para podermos ter um tecido empresarial mais competitivo.-----

O senhor Presidente da Câmara, justiça tem de ser feita, não se comprometeu ao longo da campanha, que eu tenha ouvido ou visto, com nenhuma espécie de alívio fiscal. Esse indício de bom senso, moderação e realismo é bem-vindo.-----

De todo o modo há, pelo menos, uma nota prospetiva que tem de ser deixada. Ao longo dos últimos 12 anos e na sequência da recuperação financeira, que as sucessivas maiorias do Partido Socialista foram fazendo nas contas do Município, foi sendo possível aos poucos, responsável e moderadamente, aliviar um pouco a carga fiscal. Assim, se eliminou a taxa municipal de direitos de passagem, assim se isentaram as pequenas sociedades de Derrama, assim se diminuiu a participação do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (passou de 5% para 3,5%), e através da fixação das Áreas de Reabilitação Urbana assim se concederam aos proprietários um conjunto de benefícios fiscais de espectro muito largo na reabilitação imóveis, no domínio do Imposto sobre o Valor Acrescentado, do Imposto Municipal sobre Imóveis e do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, etc.-----

Portanto, esta nota prospetiva é um apelo ao executivo municipal para ter isso em conta no futuro e à medida que consiga ir diminuindo um pouco da dívida possa ir revertendo isso a favor dos contribuintes, das pessoas singulares e das sociedades do Concelho.-----



Uma última nota ao Presidente da Assembleia Municipal. Esta nossa divergência de opinião é antiga. Isso não reduz, evidentemente a amizade, apreço e a admiração que tenho por si, mas eu tenho uma opinião formada sobre as propostas apresentadas pelo Partido Social Democrata, porque eu acho que essas propostas não podem sequer ser admitidas a votação.-----

Diria o seguinte para o bom ordenamento dos trabalhos: parece-me razoavelmente evidente que essas propostas do Partido Social Democrata a serem votadas, o que na minha visão não pode ser feito, não o poderão ser autonomamente. Elas têm, evidentemente, de ser votadas contra a proposta do executivo porquanto, de outra forma, não haverá nada que objetivamente impeça uns quaisquer deputados municipais de votar favoravelmente uma e a outra. Significaria isso que, no limite, as duas podem ser aprovadas e isso criar-nos-ia uma situação verdadeiramente bizantina com a qual não conseguiríamos lidar. Ou seja, no limite poderíamos cair numa situação totalmente ingerível de ter duas taxas aprovadas sem saber o que fazer a seguir.”-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: “Estas propostas aqui apresentadas e votadas em reunião de Câmara justificam-se não tanto pelas posições de cada um no passado ou pela procura de coerência, ou não, mas principalmente pela excecionalidade das circunstâncias que vivemos. Há, naturalmente, aqui uma continuidade em relação às opções fiscais do anterior executivo. Eu relembro que o anterior executivo, como agora foi mencionado, no anterior do mandato, naturalmente, fez algumas alterações na estrutura fiscal do Município da Figueira da Foz, mas, neste momento, eu assumo plenamente a responsabilidade por essa orientação. Parece-nos avisado manter esta linha - não fazer qualquer redução ou alteração a um compromisso. Há uma vinculação forte das disponibilidades financeiras do Município com compromissos anteriormente assumidos, nomeadamente, alguns aqui mencionados, independentemente, de já estarem ou não todos aprovados.-----

Dou o exemplo do Mosteiro de Seíça. Como saberão falta ainda uma pequena etapa, já está percorrida a maior parte do percurso, mas falta ainda a aprovação nas entidades regionais competentes e, depois, o visto do Tribunal de Contas.-----

Não estou muito interessado nesta fase, e creio que todos pensaremos o mesmo, em estar a analisar as posições de cada um no passado. Nós vivemos um tempo tão excecional, tão difícil, que todas as cautelas são poucas.-----

Não sabemos o que aí vem e ainda há semanas havia hipóteses levantadas de que



poderíamos estar perante este agravamento da situação sanitária, novas medidas do Governo, entrada em estado de calamidade, e não sabemos até que ponto isto afeta o investimento e a atividade económica. Entendemos ser a opção mais avisada a de manter as opções em matéria fiscal que estavam em vigor.-----

Quando o deputado municipal João Raul Portugal referiu que isto é bom porque disponibilizaria verbas para as obras das Juntas de Freguesia, eu responderia não vamos antecipar a discussão do Orçamento, embora como é evidente, a política fiscal seja um instrumento fundamental da gestão financeira e também da gestão orçamental. Porém, não vamos antecipar!-----

Como já tive ocasião de referir e está escrito num documento elaborado pela Vereadora Anabela Tabaço, é público e foi confirmado na proposta apresentada pelos serviços da Câmara, há um forte comprometimento das receitas previsíveis com aqueles que são os compromissos já assumidos, decorrentes de projetos em curso ou lançados e obras previstas. Portanto, entendemos que esta era a opção mais adequada. Eu, em teoria, também compreendo as propostas apresentadas pela redução fiscal. É uma linha de que sempre fui adepto, mas, neste momento, não é possível!-----

Quanto às mudanças de posição, eu não quero defender aqui o Vereador Manuel Fernandes Domingues, que já fez a sua defesa da honra, e a Vereadora Anabela Tabaço também já deu a sua explicação em reunião de Câmara, eu só diria que, infelizmente, todos temos muitos exemplos a nível nacional, nomeadamente de Governo para Governo, para nos inspirarmos para mudanças de posição em função das circunstâncias. É um princípio de direito *rebus sic stantibus* a alteração das circunstâncias justifica a alteração das opções. Por isso, mesmo que haja mudanças, como já explicaram, apesar do grupo a que pertenceram, a nossa coerência tem de ser com a responsabilidade perante os tempos que vivemos, de facto, muito difíceis e exigentes.-----

Ainda hoje, o Presidente de Câmara de um concelho vizinho anunciou a suspensão das festividades do Ano Novo. Vamos ver o que temos de fazer, como tudo isto evolui, mas, de facto, são tempos absolutamente excecionais e, daí a excecionalidade desta posição. Esperamos nós que nos próximos anos seja, de facto, possível fazer algum alívio fiscal não em ano de eleições, mas noutros anos deste mandato."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Teotónio Jesus Cavaco.-----

TEOTÓNIO JESUS CAVACO: "Eu tenho aqui a nossa proposta do dia 12 de novembro de



2018 sobre a Derrama e tenho também aqui a ata da sessão dessa Assembleia Municipal, em que o deputado municipal José Fernando Correia fez uma intervenção em tudo idêntica à de hoje usando os mesmos argumentos. Propúnhamos, na altura, a isenção da derrama aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapassasse os 150.000 euros, e fomos apelidados de tudo. Foi afirmado que causaria uma insustentabilidade e seria uma desgraça para as finanças da Câmara se tal medida fosse aprovada, e por aí fora... O facto, é que alguns meses depois, o Partido Socialista apresentou exatamente a mesma proposta e aí já estava tudo bem!-----

Portanto, senhor Presidente da Câmara, aceito exatamente os seus argumentos, aceito até a expressão latina aplicada a este caso, mas só espero que não façam a mesma coisa, ou seja, que daqui a uns meses não aproveitem a nossa proposta e a apresentem como vossa, porque disso nós já estamos avisados."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "Em primeiro lugar, há pouco, esqueci-me de mencionar o meu entendimento sobre a questão levantada pelo deputado municipal José Fernando Correia. Entendo, com a devida vénia, que se forem votadas e aprovadas as propostas da Câmara estão prejudicadas as propostas apresentadas pelo Partido Social Democrata. Ou seja, se esta Assembleia votar a manutenção das taxas, digamos assim, as propostas apresentadas para a sua redução já não podem ser votadas.-----

Quanto ao que foi dito, agora, pelo deputado municipal Teotónio Jesus Cavaco, espero que não estejamos impedidos de apresentar um dia uma redução de impostos, porque se não qualquer proposta de redução apresentada em 2021 impede que em 2024 se apresente qualquer outra, se não é copiar quem a apresentou anteriormente.-----

Eu gosto de dizer que desde que Deus criou o Mundo, não há nada por inventar, finge-se, às vezes, que se inventa, mas na prática já anda tudo aí..."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado João Raul Portugal.-----

JOÃO RAUL PORTUGAL: "O deputado municipal Teotónio Jesus Cavaco falou, e bem, nesta proposta de 14 de outubro de 2018, e esta proposta foi assinada pelo senhor Vereador Manuel Fernandes Domingues, à altura, na qualidade de deputado municipal, contrariando o que ele próprio acabou de afirmar - que nunca propôs diminuição de impostos. O Presidente da Câmara referiu e muito bem que já todos mudamos de opinião quando as circunstâncias mudam. E nós mudamos, é legítimo, em



política é assim! Agora, o Vereador Manuel Fernandes Domingues não assume a opinião de mudar, diz que nunca apresentou nem subscreveu nenhuma diminuição de impostos e aqui, louve-se o grupo municipal do Partido Social Democrata que mantém a sua posição.-----

Agora, vir dizer nesta casa, à frente de tanta gente que aqui esteve no mandato anterior, que nunca subscrevera qualquer proposta de diminuição de impostos, é faltar à verdade!"-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Fernando Correia.-----

JOSÉ FERNANDO CORREIA: "Uma vez que já foi glosado suficientemente aquele dichote daquele pensador espanhol nos termos do qual eu sou eu, mais a minha circunstância, gostaria de deixar aqui um esclarecimento muito rápido relativamente à intervenção do deputado municipal Teotónio Jesus Cavaco.-----

O programa eleitoral do Partido Socialista em 2017 tinha um só compromisso, como agora se diz, em matéria fiscal, e esse compromisso era a eliminação da derrama para as pequenas sociedades. Grosso modo, a meio do mandato esse compromisso foi cumprido e está agora, e muito bem, a ser continuado por este executivo. Não há nenhuma espécie de contradição entre aquilo que foi dito há anos e aquilo que foi dito agora. Portanto, não compreendo sequer o argumento."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Deputado municipal José Fernando Correia, eu penso que não há nenhuma discordância entre nós.-----

Como Presidente da Assembleia Municipal, eu não tenho autoridade de recusar qualquer proposta sobre um ponto que esteja na Ordem do Dia. Eu tenho de aceitar a proposta escrita apresentada pelo Partido Social Democrata, cuja vantagem de entrar com antecedência é de todos nós a podermos ler e estudar sem perder depois tempo aqui na Assembleia.-----

O parecer dado a esta Assembleia Municipal diz: se o assunto está na Ordem do Dia as forças políticas, se assim o entenderem, nem sequer o entregam, nem têm de entregar. O que o Partido Social Democrata entregou por escrito é uma proposta que podia fazê-la aqui oralmente e eu não os podia impedir de intervir. Portanto, a proposta para deliberação é a da Câmara e eu penso estarmos em condições de a poder votar..."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado José Fernando Correia.-----

JOSÉ FERNANDO CORREIA: "Em meu entender, aquilo que o Presidente da Câmara disse resolve definitivamente o problema, isto é, se as propostas do executivo relativamente à Derrama, Imposto Municipal sobre Imóveis, e participação



variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares forem aprovadas, as propostas do Partido Social Democrata ficam automaticamente prejudicadas.----
O problema mais genérico que, digamos, nos pode separar ou, pelo menos, separar a minha ideia da do parecer que tem da Dr.^a Isabel Costa, tem a ver com um outro item. Nos Municípios, a arquitetura jurídico/política é distinta daquilo que é comum. É evidente que o executivo em funções não é aquele que eu gostaria que estivesse em funções, mas ele está legitimado diretamente pelos eleitores e não emana desta Assembleia. Portanto, não pode esta Assembleia, que tem uma legitimidade a nível do mesmo patamar, impor-lhe coisa distinta, do meu ponto de vista.-----

No plano da fiscalidade isso é muito evidente. Na Derrama, Imposto Municipal sobre Imóveis e Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares a Assembleia pode rejeitar a proposta do executivo, mas não pode impor-lhe uma outra. É como no Orçamento, a assembleia pode rejeitar o Orçamento proposto pelo executivo, mas não pode alterá-lo. E é isso que nos distingue.-----

Agora, tal como o Presidente da Câmara disse, se a proposta do executivo nos pontos 8.4, 8.5 e 8.6 for aprovada as propostas do Partido Social Democrata estão automaticamente derrubadas. Ipso facto, não há mais dúvidas!"-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Deputado municipal José Fernando Correia não estamos assim tão em desacordo. Mas, a proposta do Partido Social Democrata tem este mérito - sem prejuízo de esta poder vir a acolher em nova proposta as recomendações/sugestões feitas pela Assembleia Municipal.-----

Eu não posso rejeitar nada que diga respeito a pontos da Ordem do Dia, de acordo com o parecer que tenho e, quando não respeita o prazo de entrega, então para ser incluído na Ordem do Dia tem de ser aprovado por dois terços dos membros da Assembleia."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Teotónio Jesus Cavaco.-----

TEOTÓNIO JESUS CAVACO: "Obviamente, é a proposta do executivo que está a ser discutida. Se esta for aprovada, a nossa proposta nem sequer é equacionada, ponto assente.-----

Agora, eu não concordo, e isto é uma interpretação e vale o que vale, que no caso limite de a nossa proposta ser aprovada o executivo não tivesse de a cumprir. É só uma questão de aviso à navegação, ou seja, não me parece de todo que o executivo não tenha de aceitar algo que emana desta Assembleia Municipal, mas isso é uma questão de interpretação e não estamos aqui para isso!..."-----



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, e nos termos da proposta de Derrama a cobrar no ano de 2022 remetida pela Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com trinta e sete votos a favor dos membros do Partido Socialista, Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, Coligação Democrática Unitária, e do membro do Partido Social Democrata Gilberto Fajardo Oliveira, uma abstenção do membro do Bloco de Esquerda, e três votos contra dos membros do Partido Social Democrata, Teotónio Jesus Cavaco, Manuel Rascão Marques e Adélia Ramos Batata:-----

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua última redação, lançar uma derrama à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado no Município da Figueira da Foz, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, e não residentes com estabelecimento estável no território geográfico do Concelho;-----

2 - Isentar da Derrama os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), nos termos do art.º 3.º-A do Regulamento Municipal de Reconhecimento do Interesse do Investimento para o Concelho e Atribuição dos Benefícios Fiscais, publicado na 2.ª série do Diário da República de 20 de setembro de 2021.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.5 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS DE 2021 - COBRANÇA A REALIZAR EM 2022 - FIXAÇÃO DA TAXA A APLICAR SOBRE PRÉDIOS URBANOS

Pelo Presidente da Câmara foi presente uma proposta fixando a taxa a aplicar sobre prédios urbanos na cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis a realizar em 2022.-----

Esta proposta foi votada favoravelmente na reunião ordinária de Câmara de 17 de novembro de 2021.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Silvina Anadio Queiroz.-----



SILVINA ANADIO QUEIROZ: "Há coisas curiosas!!! O ano passado, quando nós discutimos este assunto era o ponto 5.8, este ano é o ponto 8.5. Reiterarei o que disse o ano passado - a Câmara goza de uma relativamente boa saúde financeira, haveria margem para reduzir o Imposto Municipal sobre Imóveis em meio ponto percentual. É esta a convicção plena da Coligação Democrática Unitária e, por isso, irei votar contra a proposta da Câmara."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Pedro Miguel Jorge.-----

PEDRO MIGUEL JORGE: "No Bloco de Esquerda sabemos que o Imposto Municipal sobre Imóveis é uma fonte de financiamento fulcral para os Municípios, no sentido de reabilitar os prédios ou combater o abandono dos mesmos, através da minoração/majoração da taxa deste imposto."-----

Se, por um lado, consideramos positivo haver uma diferenciação entre os diferentes agregados, nomeadamente no número de dependentes das famílias, por outro, precisávamos ter a certeza que o combate ao abandono dos prédios é verdadeiramente eficaz, que a taxa de majoração aplicada conduz, efetivamente, a uma redução desse abandono e que, sobretudo, a minoração no sentido de reabilitar seja verdadeiramente regulamentada e aplicada."-----

Num Concelho que está a perder população, segundo os Censos de 2021, consideramos absolutamente excessiva a taxa de 0,4%, uma das mais altas do Distrito, sobrecarregando quem cá vive. Resulta, em parte, da opção política (que nós de certa forma compreendemos) de investir em atividade turística, mas nesse sentido não sobrecarregando muitas segundas habitações, e acabando por sobrecarregar quem cá vive e tem habitação permanente na Figueira da Foz."-----

Sendo o Imposto Municipal sobre Imóveis por si só um imposto injusto, que onera quem mais investe em habitação, parece-nos ser esta taxa verdadeiramente excessiva, daí merecer o meu voto contra."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação."-----

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara e nos termos das disposições combinadas dos art.ºs 112.º e 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, e alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei , n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua última redação, deliberou, por maioria, com trinta e seis votos a favor dos membros do Partido Socialista, Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, e do membro do Partido Social Democrata, Gilberto



Fajardo Oliveira, sem abstenções, e cinco votos contra dos membros do Partido Social Democrata, Teotónio Jesus Cavaco, Manuel Rascão Marques e Adélia Ramos Batata, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda:-----

1 - Fixar em 0,4% a taxa a aplicar aos prédios urbanos;-----

2 - Aprovar uma dedução fixa ao valor do imposto resultante da aplicação da taxa sobre os prédios urbanos, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário do prédio correspondente à habitação própria e permanente, e que seja efetivamente afeto a tal fim, conforme disposto no art.º 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis:-----

- 1 Dependente = dedução fixa de 20,00 €-----

- 2 Dependentes = dedução fixa de 40,00 €-----

- 3 ou mais Dependentes = dedução fixa de 70,00 €-----

3 - Majorar em 30% a taxa aplicável aos prédios urbanos degradados, integrando neste conceito os prédios que, face ao seu estado de degradação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, conforme dispõe o n.º 8 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;-----

4 -Ao abrigo das disposições emergentes do n.º 3 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, que a taxa aprovada seja elevada, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas os prédios como tal definidos em diploma próprio, e no caso de prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.6 - FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES RELATIVA AOS RENDIMENTOS DE 2022

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi proposta a fixação de uma participação variável de 3,50% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial da Figueira da Foz, relativa aos rendimentos do ano de 2022.-----

Esta proposta foi elaborada ao abrigo das disposições previstas no n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua última redação, e com



fundamento na necessidade de se assegurar o cumprimento do limite da dívida total por forma a permitir a continuidade da suspensão do Plano de Saneamento Financeiro, conforme dispõe o n.º 5 do art.º 97.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro; no facto desta participação variável de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ser a componente da Participação de Impostos do Estado que apresentou um comportamento dinâmico e consistente até 2015, tendo vindo a decrescer nos anos seguintes na sequência das reduções da sua percentagem, aprovadas em sede desta Assembleia Municipal, e ainda, no facto de ser fundamental assegurar a adequada capacidade financeira do Município para intervir no apoio a famílias e na adoção de outras políticas setoriais na atual conjuntura de pandemia Covid-19.-----

Este processo foi votado favoravelmente em sede de reunião ordinária de Câmara de 17 de novembro de 2021.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal Manuel Rascão Marques.-----

MANUEL RASCÃO MARQUES: "Permita-me dizer o seguinte, se no Imposto Municipal sobre Imóveis não se reduz o valor a cobrar e até se consegue entender, atento ao facto de muitos dos proprietários não serem residentes no Concelho, já relativamente ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares não se consegue compreender, porquanto favorece quem aqui vive, paga os impostos de que o Município beneficia e faz movimentar a economia local.-----

Num momento difícil em que temos vivido e, infelizmente, continuaremos a viver, continua-se a penalizar os residentes na Figueira da Foz. É porque temos de pagar as obras de fachada que em nada beneficiam os pagadores, que somos todos nós, não trazem qualidade de vida nem fazem desenvolver a economia local e a fixação de mais pessoas no nosso Concelho?! Será, ainda, para pagar as transferências de competências aceites pelo anterior executivo socialista sem o competente cheque financeiro, que o Governo central devia ter tido em conta?! Esta redução de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares não poderia ser mais uma ferramenta para atrair mais residentes para o nosso Concelho?!-----

Os concelhos limítrofes devolvem mais Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares aos seus residentes, para não falar nos custos dos serviços camarários, licenças, etc., e no preço da água, que são menores que na Figueira da Foz. É assim que queremos competir e ser atrativos?-----

Senhor Presidente da Câmara lamento, mas gostaria de perceber - concorreu para



mudar de políticas ou para continuar com a política do anterior executivo socialista que os figueirenses derrotaram nas últimas eleições, demonstrando não concordar com a mesma?"-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Pedro Miguel Jorge.-----

PEDRO MIGUEL JORGE: "Estou a ver que o Bloco de Esquerda está um bocadinho contra a maré. Da análise dos documentos percebemos que o Estado Central disponibiliza até 5% do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares apurado em cada contribuinte. Ao ser proposta uma taxa de 3,5% parece-nos que o Município está a prescindir de 1,5% da taxa a cobrar.-----

Sendo estes impostos progressivos, entendemos que esta verba é praticamente irrisória nos contribuintes com menores rendimentos, favorecendo apenas os contribuintes com mais rendimentos. Prescinde-se de 1,5% que podia ficar no Município e, na nossa ótica, ser aplicado num verdadeiro conjunto de políticas públicas, nomeadamente, no apoio a escolas, creches, jardins de infância e outras estruturas e, aí sim, favoreceria as populações e classes mais desfavorecidas."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Silvina Anadio Queiroz.-----

SILVINA ANADIO QUEIROZ: "Na questão do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares repito aquilo que disse o ano passado, em nome da Coligação Democrática Unitária, quando este mesmo assunto foi discutido.-----

Outra condição de atratividade para novos residentes e de benefício para aqueles que sempre aqui viveram seria, por exemplo, a Câmara descer 0,5% nesta participação, pois em vez de devolver 1,5% aos contribuintes passaria a devolver 2,0%. Postas as coisas assim, a Coligação Democrática Unitária votará contra esta proposta."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "Senhor Presidente é possível fazer um pedido de esclarecimento ao deputado municipal Manuel Rascão Marques? Obrigado.-----

Como referiu as taxas devolução de IRS dos concelhos vizinhos serem mais baixas, eu perguntava se podia dar a esta assembleia esses elementos - os Municípios aqui à volta onde a taxa é mais reduzida do que a da Figueira da Foz, para termos noção dos montantes dessa diferença. O deputado municipal deve ter esses elementos..."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal Manuel Rascão Marques.-----



MANUEL RASCÃO MARQUES: "Senhor Presidente, estão nos documentos que nos foram remetidos pela Câmara Municipal. Pode consultá-los e ver. Não preciso de estar aqui a explicar, peço desculpa."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "Então, não me responde? Mas são um exemplo do mais baixo?"-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado municipal Manuel Rascão Marques.-----

MANUEL RASCÃO MARQUES: "Senhor Presidente, está nos papéis. Não precisa de mais nada."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "Senhor Presidente da Assembleia Municipal, eu não preciso de dizer mais nada. Muito obrigado."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições previstas nos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com trinta e seis votos a favor dos membros do Partido Socialista, Grupo de Cidadãos Eleitores Figueira A Primeira, e do membro do Partido Social Democrata, Gilberto Fajardo Oliveira, sem abstenções, e cinco votos contra dos membros do Partido Social Democrata, Teotónio Jesus Cavaco, Manuel Rascão Marques e Adélia Ramos Batata, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, fixar em 3,50% a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial da Figueira da Foz, relativa aos rendimentos do ano de 2022, devendo esta deliberação ser comunicada à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro de 2021, sob pena do Município perder o direito à mesma.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.7 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEASSISTÊNCIA DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Presidente da Câmara foi proposta a alteração ao Regulamento do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz, dando-se aqui o Regulamento, na sua redação final, como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número



oito à presente ata.-----

Acresce, ainda, que todo este processo foi precedido de consulta pública nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua última redação, não tendo sido recebidas quaisquer sugestões/contributos de alteração ao documento final.-----

Este processo foi votado favoravelmente na reunião de Câmara de 17 de novembro de 2021.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Silvina Anadio Queiroz.-----

SILVINA ANADIO QUEIROZ: "A Coligação Democrática Unitária considera este serviço uma mais-valia para a população idosa que vive isolada, e vai votar a favor, mas queria aqui colocar uma questão.-----

Como neste Regulamento se define como requisito de acesso ao serviço de teleassistência o residir sozinho, se estivermos perante dois idosos que vivem juntos, ou um casal, ou duas irmãs, ou duas amigas, seja o que for, na mesma situação de isolamento, precariedade e dificuldades económicas, ficarão afastados deste apoio?"-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "Deputada municipal Silvina Anadio Queiroz a que artigo se está a referir?"-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Silvina Anadio Queiroz.-----

SILVINA ANADIO QUEIROZ: "Por exemplo, o art.º 5.º que estabelece ser requisito para ter direito a teleassistência o residir sozinho. Também, no art.º 6.º - Isenções e Reduções - se fala apenas de pessoas singulares."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "O seu argumento parece-me pertinente e se possível, com a permissão do Presidente da Assembleia Municipal, daria a palavra à Vereadora do Pelouro."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à Vereadora Olga Brás com a prévia anuência do Presidente da Câmara Municipal.-----

VEREADORA OLGA BRÁS: "Pode ler-se no art.º 5º que constituem requisitos de acesso a este serviço ter idade igual ou superior a 65 anos e residir sozinho. No fundo, este artigo 5.º remete-se para art.º 6.º porque isto tem a ver, na realidade, com o rendimento ilíquido declarado per capita e se residir com outra pessoa esse rendimento vai duplicar."-----



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "Eu julgo que este ponto merece ser revisto, pois considero pertinente a observação da deputada municipal Silvina Anadio Queiroz.- Esta questão, coloca-se muitas vezes em termos de Segurança Social em relação ao agregado familiar. Como sabe, a questão do rendimento per capita é se a pessoa em causa vive com descendentes ou não que têm rendimentos superiores.----- Agora, acho excessiva a exigência de viver sozinho. Pode não viver sozinho e o rendimento per capita do agregado familiar continuar a ser baixo e, portanto, não poder ter apoio de outros familiares.----- Portanto, eu julgo que se pudesse ser alterado este ponto da exigência de residir sozinho, ou até eliminado, seria vantajoso.----- De facto, a pessoa pode viver com outras pessoas. Há vários casos, aliás, hoje em dia há uma linha político-social em voga que são as pessoas sozinhas juntarem-se e viverem nas mesmas casas, ou apartamentos, ou bairros.----- A questão essencial é do rendimento per capita e da idade da pessoa. Se o rendimento do agregado com quem ela vive não for superior a um determinado patamar, eu julgo que está abrangida mesmo que vivam mais pessoas lá.----- Agora, não sei qual será a melhor opção - se adiar, se a assembleia aceitar a eliminação deste requisito e se nós tivermos alguma consequência que, neste momento não antevejo, teremos de trazer a próxima assembleia. Mas para entrar já em vigor, por nós aceitávamos eliminação deste requisito na sequência da sugestão da deputada municipal Silvina Anadio Queiroz."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Teotónio Jesus Cavaco.-----

TEOTÓNIO JESUS CAVACO: "Senhor Presidente é só para dizer que, da nossa parte vemos com todo o gosto a eliminação deste requisito, para se poder votar e entrar rapidamente em vigor."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas g) e h) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz, dele se eliminando o requisito de «residir sozinho» previsto no ponto i da alínea d) do seu artigo



5.º.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.8 - REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ - ANEXO III (UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PELOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DOS 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO) - PARA CONHECIMENTO

Foi enviada, para conhecimento, a proposta do valor das isenções a atribuir no ano letivo de 2021/2022 aos estabelecimentos de ensino, nos termos do Anexo III do Regulamento de Cedência e Utilização do Serviço Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros da Câmara Municipal da Figueira da Foz, que se manteve inalterável em relação ao ano letivo anterior, ou seja, no montante de 18.000,00 € (dezoito mil euros)-----

Esta proposta foi apreciada e votada em sede de reunião de Câmara de 20 de setembro de 2021, dando-se aqui o referido Anexo III como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Silvina Anadio Queiroz.-----

SILVINA ANADIO QUEIROZ: "Em anos anteriores, nomeadamente, no ano letivo transato havia crianças que tomavam o transporte escolar a horas perfeitamente inconvenientes. Cedo demais, ficando à espera nas escolas que as suas aulas começassem, ou tarde de mais, ficando nas escolas, porque as escolas agora têm um sistema de vigilância muito mais apertada dos meninos, a fazer tempo para o transporte de regresso a casa. E eu perguntaria como é que estão a funcionar os transportes escolares este ano - se se mantém esta situação, ou se foram corrigidas essas dificuldades?-----

Aproveitaria o ensejo para lembrar que o cidadão comum continua sem transportes. A Figueira da Foz pura e simplesmente não tem transporte público decente que sirva as necessidades da população. E este é um ponto muito importante que eu pedia ao executivo para ter em conta."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato ao ponto seguinte.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da proposta apreciada e votada em sede



de reunião de Câmara de 20 de setembro de 2021, que manteve o valor das isenções no montante de 18.000,00 € (dezoito mil euros), a atribuir no ano letivo de 2021/2022 aos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário da Rede Pública do Município da Figueira da Foz, nos termos do Anexo III do Regulamento de Cedência e Utilização do Serviço Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros da Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.9 - ESTATUTO REMUNERATÓRIO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, EMPRESA MUNICIPAL - PARA CONHECIMENTO

Pelo Presidente da Câmara foi enviado, para conhecimento, uma proposta apreciada e votada em sede de reunião de Câmara de 17 de novembro de 2021, que manteve inalterado o Estatuto Remuneratório dos Membros do Conselho de Administração da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Empresa Municipal, por referência aos valores aprovados na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2013, e presentes, para conhecimento, na sessão da Assembleia Municipal de 30 de dezembro do mesmo ano.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato ao ponto seguinte.-----

A Assembleia Municipal, tomou conhecimento da proposta apreciada e votada em sede de reunião de Câmara de 17 de novembro de 2021, que manteve inalterado o Estatuto Remuneratório dos Membros do Conselho de Administração da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, Empresa Municipal, por referência aos valores aprovados na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2013, e presentes, para conhecimento, na sessão da Assembleia Municipal de 30 de dezembro do mesmo ano.-----

8.10 - 6.ª ALTERAÇÃO, POR ADAPTAÇÃO, DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ - PARA CONHECIMENTO

Pelo Presidente da Câmara foi presente o processo relativo à 6.ª Alteração, por Adaptação, da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz.-----

Esta alteração por adaptação decorre da alteração da delimitação da Carta da Reserva Ecológica Nacional da Figueira da Foz, publicada através do Despacho n.º



8892/2021, de 8 de setembro, na 2.ª série do Diário da República de 08 de setembro de 2021, traduzindo-se na correção de uma área de Reserva Ecológica Nacional (tipologia: zonas ameaçadas pelas cheias) isolada com 15 m², a um acerto de área de Reserva Ecológica Nacional (tipologia: dunas) em 0,14ha, e a um acerto de área de Reserva Ecológica Nacional (tipologia: faixa de proteção ao estuário e zonas ameaçadas pelas cheias), em área de 0,98ha, bem como, a uma alteração por adaptação da Planta de Condicionantes designada como Reserva Ecológica Nacional e da Planta de Ordenamento - Zonas Sujeitas a Regimes de Salvaguarda em área correspondente às "Zonas Ameaçadas pelas Cheias", e é elaborada em cumprimento das disposições emergentes da alínea b) do n.º 1, e n.ºs 3.º e 4.º do art.º 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua última redação.-----

Este processo foi votado favoravelmente em sede de reunião de Câmara de 17 de novembro de 2021, tendo sido emitida a respetiva declaração de alteração, sendo agora remetido à Assembleia Municipal, órgão competente pela aprovação do Plano Diretor Municipal, para conhecimento.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Silvina Anadio Queiroz.-----

SILVINA ANADIO QUEIROZ: "Eu atrever-me-ia a fazer uma sugestão que era transformar este ponto em três pontos, porque embora a matéria seja a mesma, o item um não tem nada a ver com o item dois, nem com o três, e a opção de voto pode ser diferente em relação a cada um destes casos..."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Este ponto é só para conhecimento."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Silvina Anadio Queiroz.-----

SILVINA ANADIO QUEIROZ: "Tudo bem, lamento! Mas, de qualquer forma, eu faria algumas perguntas.-----

O item um não se me oferece dúvidas nenhuma, mas no item dois 2 relativo à Leirosa, o que está implantado naquela área é o Centro Social Nossa Senhora da Boa Viagem. As construções já existiam lá quando houve a criação da limitação da Reserva Ecológica Nacional? Se assim é, houve um erro por parte da Reserva Ecológica Nacional! Ou não foi assim, e foram construindo ilegalmente aqueles edifícios?-----

Sobre o item três, o que vai realmente existir ali? Serão apenas salinas, ou algo mais, eventualmente, outro tipo de estruturas com ligação ao mar? Se o Presidente da Câmara me pudesse responder a estas perguntas ficaria muito agradecida."-----



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "Pelos dados que tenho, não está prevista, em função desta alteração, construção a mais. Portanto, o que está previsto são salinas. E em relação às construções existentes, legalmente construídas como disse, também não há nenhuma implicação, de acordo com os dados que tenho.-----

O programa de delimitação da Reserva Ecológica Nacional, como referiu, não afeta os direitos existentes em termos de construções legalmente erigidas, e não está prevista nova construção. Portanto, deputada municipal Silvina Anadio Queiroz, esta alteração de delimitação da Reserva Ecológica Nacional não tem as consequências que teme."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra à deputada Silvina Anadio Queiroz.-----

SILVINA ANADIO QUEIROZ: "Senhor Presidente da Câmara, na questão da Leirosa o que eu perguntei exatamente, e admito que o senhor nem tenha esses dados, é se o edifício que ali se encontra - Centro Social de Nossa Senhora da Boa Viagem - foi construído legalmente e a delimitação da Reserva Ecológica Nacional é que foi errada, porque o incluiu no seu território, ou, se pelo contrário, a Reserva Ecológica Nacional já estava delimitada e aquelas construções foram implantadas de modo ilegal."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA: "Neste momento, não tenho condições de lhe responder, mas vou confirmar e, depois, contactarei a deputada municipal para lhe transmitir as informações que vou receber."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA deu a palavra ao deputado Teotónio Jesus Cavaco.-----

TEOTÓNIO JESUS CAVACO: "Já agora, na sequência deste diálogo, agradecia que as respostas a estas questões fossem partilhadas com todos os membros da Assembleia Municipal e não, apenas, com quem as colocou.-----

Nos últimos anos, não havia sessão da Assembleia Municipal em que não fosse submetido à sua votação um pedido de legalização de uma situação. Depois, abriu-se o debate sobre a necessidade de um novo Plano Diretor Municipal, e foi feito um novo Plano Diretor Municipal. Uma das razões que lhe esteve subjacente é a legalização de todas as situações que estavam ilegais. O Plano Diretor Municipal fez-se e continuam a ser sucessivamente presentes a este órgão diversos pedidos de legalizações e normalização de situações.-----

É cada vez mais visível que este novo Plano Diretor Municipal desfavorece, de facto, as populações do interior do Concelho, manifestamente impedidas, em



muitos locais inqualificavelmente, de construir. E o que acontece, então? Há uma transferência da população para outros concelhos, ou para a sede do Concelho da Figueira da Foz, e está-se a provocar, ainda mais, o despovoamento do interior do Concelho.-----

Fica aqui o repto de uma urgente e definitiva revisão do Plano Diretor Municipal que, afinal, não era tão bom como foi apregoadado.-----

Por último, não sei exatamente porque é que este assunto vem aqui para conhecimento e não para votação, mas acredito que a Mesa saberá responder a esta questão."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Decorre da lei, ou seja, das disposições do art.º 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua última redação."-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA perguntou se o Presidente da Câmara ou mais algum deputado municipal pretendia usar da palavra e como ninguém se inscreveu passou-se de imediato à aprovação da ata em minuta.-----

A Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições emergentes do n.º 4 do art.º 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua última redação, deliberou tomar conhecimento da 6.ª Alteração, por Adaptação, da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz e consequente declaração de alteração, efetuada em cumprimento das normas constantes da alínea b) do n.º 1, e n.º 3 do artigo e diploma invocados.-----

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA: "Agora, concluída a nossa ordem de trabalhos, colocava à votação a aprovação desta ata em minuta."-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.--

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente da Assembleia Municipal declarada encerrada a sessão eram dezoito horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, nos termos da Lei.----